



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MARCA: BROTHER DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL-5652, CONTA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES QUE FACILITAM O DIA-DIA DE QUEM NECESSITA IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA. ESSA MULTIFUNCIONAL IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A COPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA, OU SEJA, NÃO PRECISA VIRAR A FOLHA PARA QUE O OUTRO LADO SEJA PREENCHIDO. A L-5652DN POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO, 50 FOLHAS NA BANDEJA MULTIUSO E 70 FOLHAS NO ADF. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ETHERNET E USB. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZA FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO.	MÊS	12	600,00	7.200,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MARCA: BROTHER DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL-5652, CONTA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES QUE FACILITAM O DIA-DIA DE QUEM NECESSITA IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA. ESSA MULTIFUNCIONAL IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A COPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA, OU SEJA, NÃO PRECISA VIRAR A FOLHA PARA QUE O OUTRO LADO SEJA PREENCHIDO. A L-5652DN POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO, 50 FOLHAS NA BANDEJA MULTIUSO E 70 FOLHAS NO ADF. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ETHERNET E USB. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZA FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO.	MÊS	12	600,00	7.200,00

	FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO.				
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MARCA: BROTHER DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL-5652, CONTA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES QUE FACILITAM O DIA-DIA DE QUEM NECESSITA IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA. ESSA MULTIFUNCIONAL IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A COPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA, OU SEJA, NÃO PRECISA VIRAR A FOLHA PARA QUE O OUTRO LADO SEJA PREENCHIDO. A L-5652DN POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO, 50 FOLHAS NA BANDEJA MULTIUSO E 70 FOLHAS NO ADF. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ETHERNET E USB. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZA FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO.	MÊS	12	600,00	7.200,00
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MARCA: BROTHER DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL-5652, CONTA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES QUE FACILITAM O DIA-DIA DE QUEM NECESSITA IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA. ESSA MULTIFUNCIONAL IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A COPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA, OU SEJA, NÃO PRECISA VIRAR A FOLHA PARA QUE O OUTRO LADO SEJA PREENCHIDO. A L-5652DN POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO, 50 FOLHAS NA BANDEJA MULTIUSO E 70 FOLHAS NO ADF. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ETHERNET E USB. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZA FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO	MÊS	12	600,00	7.200,00
5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MARCA: BROTHER DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL-5652, CONTA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES QUE FACILITAM O DIA-DIA DE QUEM NECESSITA IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA. ESSA MULTIFUNCIONAL IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A COPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA, OU SEJA, NÃO PRECISA VIRAR A FOLHA PARA QUE O OUTRO LADO SEJA PREENCHIDO. A L-5652DN POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO, 50 FOLHAS NA BANDEJA MULTIUSO E 70 FOLHAS NO ADF. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ETHERNET E USB. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZA FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO.	MÊS	12	600,00	7.200,00
6	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MARCA: BROTHER DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL-5652, CONTA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES QUE FACILITAM O DIA-DIA DE QUEM NECESSITA IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM AGILIDADE E EFICIÊNCIA. ESSA MULTIFUNCIONAL IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A COPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA, OU SEJA, NÃO PRECISA VIRAR A FOLHA PARA QUE O OUTRO LADO SEJA PREENCHIDO. A L-5652DN POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO, 50 FOLHAS NA BANDEJA MULTIUSO E 70 FOLHAS NO ADF. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ETHERNET E USB. IMPRIME E COPIA ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO E DIGITALIZA FRENTE E VERSO EM PRETO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO OU COLORIDO 34 IMAGENS POR MINUTO.	MÊS	12	600,00	7.200,00
				Total	43.200,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 43.200,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Estimativa da despesa. Doc. 03505/25. Data: 16/01/2025 13:00. Responsável: Francisca H. da Silva.
 Impresso por convidado em 28/04/2025 07:57. Validação: 645F.9ED3.2053.1275.476C.428A.D876.B98B.

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

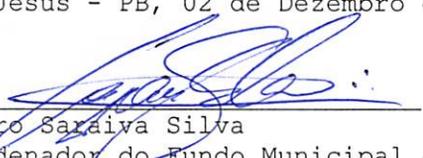
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Bom Jesus - PB, 02 de Dezembro de 2024.


Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde